



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal MOMENTO

Ed (s) N° 191 30-01-05

Bernardo
Responsável

LEI N° 1149/ 2005

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FSAÇO SANER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ÂPROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

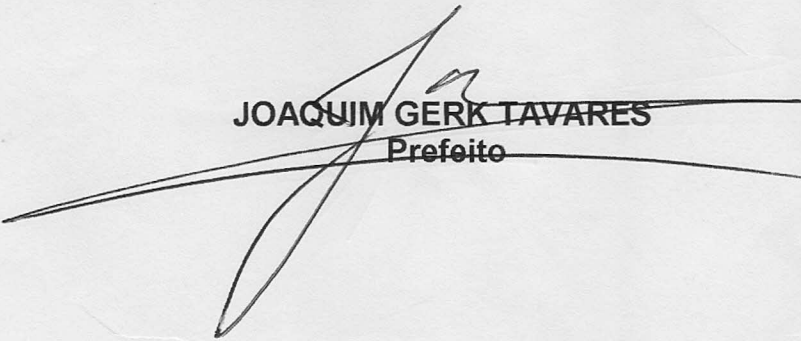
ART. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município até o limite de 40 % (Quarenta por cento) do valor total orçado para o exercício de 2005, para reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o exercício citado.

ART. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias e excesso de arrecadação se houver.

ART. 3º - O limite do decreto citado no art. 1º, estendem-se aos orçamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2005.


JOAQUIM GERIK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br